DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 157, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **"FACULTATIVO"** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 (sexta-feira) de dezembro de 2022.

§1º - Os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e seus respectivos órgãos, exercerão suas atividades em regime de plantão na Unidade Básica de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis não permitindo assim sua paralização, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 07 de dezembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024 — Prefeitura Municipal de Lupércio — Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 102/2022

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das minhas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Sr. Vania Patrícia Fernandes dos Santos, contadora da Prefeitura Municipal pelo CRC n. º 1SP215574/O-7, responsável pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, e o Sr. Jonathan Kurt Osaki Kirschner responsável pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, registrado no CREA sob o n° 5070651341, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSAVÉL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

II - Registra-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Lupércio/SP, 07 de dezembro de 2022.

CLEBER MENGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no local de costume e na data supra.